

COMUNICAÇÃO, CIDADANIA, DIREITO E INCLUSÃO DOS MIGRANTES COM DEFICIÊNCIA

COMMUNICATION, CITIZENSHIP, LAW, AND INCLUSION OF MIGRANTS WITH DISABILITIES

Cristóvão Domingos de Almeida¹

Lucas Henrique de Almeida²

RESUMO:

Este estudo analisa a inclusão social e os direitos dos migrantes com deficiência no Brasil, com foco na experiência em Cuiabá, Mato Grosso. A pesquisa destaca os desafios enfrentados por essa população no contexto migratório, incluindo barreiras burocráticas e sociais para acessar direitos fundamentais, como saúde, educação e trabalho. Os haitianos que chegaram à cidade em 2013, atraídos por oportunidades de emprego nas obras da Copa do Mundo, enfrentaram condições de vida precárias e exclusão social, situação agravada para os migrantes com deficiência. Apesar dos avanços trazidos pela Lei de Migração (Lei 13.445/2017) e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), a implementação dessas normativas é limitada, deixando lacunas no atendimento às necessidades dessa população. O caso de Emmanuelo Dazummer, um haitiano com deficiência visual, exemplifica essas dificuldades. Embora tenha recebido apoio do Instituto dos Cegos de Mato Grosso e obtido benefícios como o BPC, sua trajetória revela os entraves burocráticos e a falta de acessibilidade nos serviços essenciais. A pesquisa também ressalta o papel da comunicação como ferramenta para fortalecer vínculos e promover a integração dos migrantes, destacando a importância das redes sociais nesse processo. Conclui-se que superar os desafios enfrentados pelos migrantes com deficiência exige políticas públicas inclusivas, ações intersetoriais e um sistema jurídico mais humanizado, garantindo o acesso pleno aos direitos e promovendo uma sociedade mais justa e acolhedora.

Palavras-Chaves: Migração e Deficiência; Inclusão Social; Direitos Humanos

ABSTRACT:

This study analyzes the social inclusion and rights of migrants with disabilities in Brazil, focusing on the experience in Cuiabá, Mato Grosso. The research highlights the challenges faced by this population in the migratory context, including bureaucratic and social barriers to accessing fundamental rights such as healthcare, education, and employment. Haitians who arrived in the city in 2013, drawn by job opportunities during World Cup construction projects, faced precarious living conditions and social exclusion, a situation worsened for migrants with disabilities. Despite the progress introduced by the Migration Law (Law 13,445/2017) and the Brazilian Law on the Inclusion of Persons with Disabilities (Law 13,146/2015), the implementation of these regulations is limited, leaving gaps in addressing this population's needs. The case of Emmanuelo Dazummer, a visually impaired Haitian migrant, exemplifies these challenges. Although he received support from the Mato Grosso Institute for the Blind and benefits such as the Continuous Cash Benefit (BPC), his story reveals bureaucratic hurdles and the lack of accessibility in essential services. The research also emphasizes the role of communication as a tool to strengthen bonds and promote migrant integration, highlighting the importance of social networks in this process. The study concludes that overcoming the challenges faced by migrants with disabilities requires inclusive public policies, intersectoral

¹ Doutor em Comunicação e Informação, mestre em Educação e graduado em Comunicação Social. Professor da Universidade Federal de Mato Grosso. Cristovao.almeida@ufmt.br

² Graduando em Direito na UNIC e em Saúde Coletiva na Universidade Federal de Mato Grosso. lucaashenriquebarre@gmail.com

actions, and a more humanized legal system, ensuring full access to rights and fostering a fairer and more welcoming society.

Keywords: Migration and Disability; Social Inclusion; Human Rights

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este estudo tem como objetivo analisar e compreender um dos fenômenos recentes nos processos migratórios: a vinda dos migrantes para o Brasil, de modo especial para Cuiabá, a capital do estado de Mato Grosso. Com isso, deve-se estabelecer conexão com a busca por direito, visando a inclusão social dos migrantes com deficiência no contexto social e cultural. A presença dos haitianos na cidade configura uma nova realidade no fluxo migratório, tanto no aspecto sociocultural, econômico, político quanto nas dimensões das práticas comunicacionais e da paisagem simbólica.

Com mais intensidade, os haitianos passaram a ter Cuiabá-MT, como destino, a partir de 2013, com os atrativos laborais, com a chamada construção das obras da Copa do Mundo de futebol. Esses indicadores de acesso ao mundo do trabalho, contrastava com o processo de deslocamento, especialmente com as péssimas condições de vida nos arredores da capital Porto Príncipe provocaram um dos maiores fenômenos migratórios internos e externos do Haiti.

Diante desse cenário de instabilidade e vulnerabilidade, uma quantia considerável da população haitiana iniciou o processo de travessia, com atenção aos países do Sul, em função da restrição e controle migratório de países do Norte desenvolvido. Saíram em busca de novas oportunidades: trabalho, estudo, moradia e qualidade de vida. Os países que ganharam atenção para o ingresso dos haitianos foram: República Dominicana, Cuba e Brasil, uma vez que o acesso aos EUA, local de preferência dos haitianos, foi limitado.

Diante de algumas posturas de acolhidas que receberam dos militares brasileiros em missão de paz no Haiti, mesmo que ainda hoje os ativistas populares os criticam pela ocupação, de certo modo, as tropas militares contribuíram com a construção do imaginário, de que o Brasil, por ser um país miscigenado, os haitianos teriam facilidade no ingresso, ampla aceitação, oportunidades de trabalho, ausência de discriminação étnico-racial.

O Brasil chamou atenção dos haitianos, por conta do desempenho econômico. E, porque sediaria dois grandes eventos de repercussão internacional: Copa do Mundo e Jogos Olímpicos. Esses dois cenários se uniram à narrativa do futebol, dos enquadramentos das imagens divulgadas nas telenovelas, associados à alegria do povo brasileiro, enquanto pessoas acolhedoras, que reconhece o Outro e aberto às interações sociais.

Essas narrativas contribuíram para que os haitianos olhassem o Brasil não como um país de passagem, mas de possibilidades de convívio duradouro ou transitório (Sayad, 1998). Diante disso, é importante esclarecer que o fluxo migratório no Haiti ocupa um lugar de destaque na vida das pessoas, isso quer dizer que, a diáspora haitiana é uma realidade histórica (Handerson, 2015). E, neste artigo, daremos destaque, de modo especial, aos migrantes com deficiência, que lutam, resistem e insistem em fazer valer a aplicação da legislação brasileira.

COMUNICAÇÃO E DIREITO

A comunicação³ é conceituada por diversos autores, entre eles Thompson (1998), Bordenave (2006), Freire (1997) e Duarte (2003), como sendo uma das necessidades básicas nas relações humanas. Para Thompson (1998, p. 36) a comunicação “[...] serve para que as pessoas se relacionem entre si, transformando-se mutuamente”. Estabelecer relações a partir da comunicação é estar ciente da importância da prática comunicacional na construção do sujeito na sociedade. Nessa perspectiva, a comunicação pode ser compreendida como um processo que expande as trocas de experiências e que promove o consumo de objetos, bens e informações (Silverstone, 2011).

Desse modo, a comunicação se relaciona com as grandes transformações que experimentamos na contemporaneidade. Para Baccega (2015) a inter-relação entre comunicação e a sociedade são vetores centrais da atualidade. Ariztía (2016, p. 17) complementa essa ideia ao incluir a presença do sujeito no âmbito do consumo “a expansão do consumo mostra-se geralmente como o principal indicador da expansão dos mercados na vida social”. E, o migrante que chega no país de destino, busca se inserir na sociedade, pelo viés do mundo do trabalho.

É nesse espaço de interações, escolhas, diálogos e inclusão que pode ser compreendido o argumento de Thompson (1998, p. 36):

[...] sem a comunicação cada pessoa seria um mundo fechado a si mesmo. Pela comunicação as pessoas compartilham experiências, ideias e sentimentos. Ao se relacionarem como seres interdependentes, influenciam-se mutuamente e, juntas, modificam a realidade onde estão inseridas.

³ Hohlfeldt (2008, p.12-13) especifica a palavra comunicação a partir da sua etimologia. O termo “[...] vem do latim *communicatio*, distinguimos três elementos: *munis*, que significa ‘estar encarregado de’, o prefixo *co*, o qual expressa simultaneidade, reunião [...] temos a ideia de uma ‘atividade realizada conjuntamente’. Portanto, comunicação é por em comum, comunhão, partilha.

É importante superar a noção de uma comunicação determinista e passiva, ela não pode ser compreendida apenas como transferência de informações, de dados, de experiências e de práticas comunicacionais entre os sujeitos. Ou seja, a comunicação não deve ser mecânica e nem instrumental, mas ela está envolvida na própria dinâmica das relações humanas, no cotidiano dos sujeitos e, nas escolhas e decisões nos espaços socioculturais. Por isso, Barbero (2004) denomina a contemporaneidade como a era da comunicação, entretanto, ele faz o seguinte alerta das práticas comunicacionais estarem “desprendidas do espaço local-nacional, a comunicação e a cultura perdem seu laço orgânico com o território e a língua, que eram as bases de seu tecido próprio” (Barbero, 2004, p. 34), considerando as dimensões da comunicação e da cultura como formadoras de um todo, indivisível e interdependente.

[...] a mediação estratégica introduzida pelo fluxo comunicacional remete, acima da experiência estética, aos novos modos de estar juntos na cidade, às sociabilidades cotidianas que o caos urbano suscita, uma vez que, ao mesmo tempo que desagrega a experiência coletiva, impossibilitando o encontro e dissolvendo o indivíduo no mais opaco dos anonimatos, introduzi uma nova continuidade: as redes e circuitos, a dos conectados. (Barbero, 2004, p. 36).

Nesse contexto, a imigração representa o deslocamento de indivíduos de um lugar para outro por diversas razões, a principal delas é a busca de melhores condições de vida em um novo território. Segundo Sayad (1998, p. 15)

[...] a imigração é em primeiro lugar, um deslocamento de pessoas no espaço, e antes de mais nada no espaço físico (...) Mas o espaço dos deslocamentos não é apenas um espaço físico, ele é também um espaço qualificado em muitos sentidos, socialmente, economicamente, politicamente, culturalmente (sobretudo através das duas realizações culturais que são a língua e a religião).

A característica do processo migratório é a transformação do provisório para o contato prolongado e intenso com a sociedade. Nas palavras de Sayad (1998, p. 45) é a oscilação “entre o estado provisório que a define de direito e a situação duradoura que a caracteriza de fato”. Por isso, o imigrante busca se adequar continuamente ao local escolhido por conta da necessidade de conquistar novos espaços, os quais, no decorrer do processo, parecem como uma reconfiguração social.

No processo migratório existem diversos motivos na tomada de decisões. A imigração pode ocorrer de modo espontâneo ou por questões econômicas, perseguições, conflitos, guerras, catástrofes, dentre outras. Migrações forçadas acontecem devido à forte repressão que os indivíduos sofrem por parte dos governos ou de organizações, em função do seu posicionamento sociocultural e político. As outras situações são os denominados imigrantes

das tecnologias como espaços relevantes de construção e circulação de imaginários e de agendas”.

O segundo processo, de acordo com Cogo (2012, p. 31), retrata sobre a presença das redes de migrantes que “pode ser observada a partir da construção do projeto migratório, ou seja, na decisão de migrar incentivada por parentes, amigos e conhecidos que já passaram pela mesma experiência”.

O projeto migratório fortalecido pelos meios de comunicação é que dá a dimensão de vínculos comunicacionais entre os imigrantes, pois “as trocas simbólicas constituem o núcleo do sentido” (Wolton, 2006, p. 26). A comunicação enquanto geradora de vínculo “é o símbolo da libertação em relação à tradição, da mobilidade em relação à estabilidade, de uma sociedade menos hierárquica, mas centrada em si e na relação com o outro”. (Wolton, 2006, p. 26), mesmo que essa relação seja mediada pelas redes sociais e os aplicativos como o WhatsApp, favorecem a conectividade, como diz Wolton (2006, p. 28) “conectar é agir”. É uma forma de consumir informações e de ação na sociedade contemporânea, em que cada vez mais prevalece a sensação de que estar ligado é estar junto (Mafessoli, 2007) e, possibilita, por exemplo, que os imigrantes dialoguem sobre seus anseios, desejos, sonhos, necessidades e conquistas com as pessoas que estão no mesmo processo e também com àquelas que deixaram em seu país de origem.

As reflexões de Baitello Junior (2014) sobre os vínculos e a comunicação favorecem a pluralidade de relações humanas. De acordo com o autor são frequentemente esquecidas “sob o pretexto de serem apenas entorno: a ponta geradora de toda a comunicação, que se constitui de um corpo, e a ponta-alvo do mesmo processo, que igualmente existe em sua natureza primeira de corpo”. (Baitello Junior, 2014, p. 11). O autor indica que o corpo é o suporte dos processos comunicativos, por isso, Baitello Junior (2012) detecta uma das armadilhas presente nas relações humanas e na vida em sociedade que é o “pensamento sentado”, isto é, pessoas que pensam e agem de modo acomodado, com sérias dificuldades de observar, interpretar e ressignificar a realidade que giram no seu entorno.

Baitello Junior (2014) nos faz pensar a construção de vínculos a partir da comunicação primária. Para ele, o corpo é a raiz de todo o processo comunicativo, que se inicia no nascimento, pois, esse momento “deveria ser definido como momento inaugural de toda a comunicação social” (Baitello Junior, 2014, p. 95). A partir do nascimento é o corpo que transmite as mensagens “os sons e a fala, os gestos com as mãos, com a cabeça, com os ombros, os movimentos do corpo, o andar, o sentar, a dança, os odores e a sua supressão, os

rubores ou a palidez, a respiração ofegante ou presa, as rugas ou cicatrizes, o sorriso, o riso, a gargalhada e o choro” (Baitello Junior, 2014, p. 95).

Nessa perspectiva, as linguagens corporais se apresentam como ponto de partida e com potencial de ampliação a partir das técnicas e das ferramentas tecnológicas disponíveis para apropriar, usar, consumir e realizar os encontros entre os sujeitos no processo comunicativo. É com o corpo, gerando vínculos, que podemos tecer aproximações com a comunicação entre os imigrantes, numa postura, na maioria das vezes, numa dimensão horizontal e de relações solidárias. Além disso, os imigrantes, a partir da sua linguagem corporal, mobilizam os usos e as apropriações de materiais, ferramentas e instrumentos para se apropriar do espaço, do tempo e compartilhar as vivências com outros sujeitos. Ou seja, é na construção de vínculos comunicacionais, materiais ou simbólicos, que os imigrantes lutam para reconstruir as suas vidas e a dos outros companheiros.

Nesse sentido, a articulação conceitual entre consumo, migrações e comunicação enquanto geradora de vínculos é fundamental porque as práticas da vida cotidiana são compreendidas, neste estudo, como uma variável dependente de outros elementos estruturais que se ancora como um espaço central para entender as dinâmicas da vida social e das práticas comunicacionais dos imigrantes, especialmente, os mais vulneráveis que são os migrantes com deficiência. Esta perspectiva de leitura e interpretação tendem a olhar as possibilidades de consumo como espaço no qual se produzem, negociam e circulam significados sociais (Ariztía, 2016).

LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E DIREITOS DOS IMIGRANTES COM DEFICIÊNCIA

Em substituição ao Estatuto do Estrangeiro, herdado do período da ditadura militar no Brasil, a Lei de Migração, Lei 13.445/2017, contém avanços especialmente na proposta de pautar a questão migratória a partir dos princípios dos Direitos Humanos. A Lei estabelece as bases e as diretrizes para a proteção dos direitos dos imigrantes no Brasil, incluindo aqueles com deficiência. Está expresso na Lei,

[...] Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados: VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória. (Brasil, 2017).

Ou seja, a Lei em vigor considera o migrante um sujeito de direito e visa combater à xenofobia e as formas de discriminação do ser humano. Com isso, podemos afirmar que a Lei faz uma importante adequação sobre os fluxos migratórios e sintoniza com a Constituição Federal de 1988.

[...] Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à Liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens. (Brasil, 1988).

A Constituição Cidadã, como é conhecida, reforça e fortalece a democracia brasileira, de modo especial, assegura a pluralidade de vozes e manifestações, além das garantias dos direitos coletivos e individuais. Desse modo, a Lei que rege e normatiza as ações se articula os demais regramentos. É, o caso da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146/2015, garantem direitos fundamentais e acessibilidade para todas as pessoas, independentemente de sua nacionalidade.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

No Brasil, em estudo de 2019, promovido pelo IBGE e Ministério da Saúde, cerca de 8,4% da população tem algum tipo de deficiência e, nesse mesmo estudo, os dados apontam que a população acima dos 60 anos, 1 a cada 4 pessoas tem algum tipo de deficiência, ou seja, ao tratar dos direitos das pessoas com deficiência estamos chamando atenção para uma importante reflexão e ação que invisibiliza ou impede a pessoa com deficiência de fazer parte da vida coletiva ou simplesmente exercer os seus direitos de cidadão.

Nota-se que os imigrantes com deficiência encontram muitas dificuldades para se ter acesso aos seus direitos e, sem o acesso, não se garante o cumprimento das leis referendada em diversas instâncias no ordenamento brasileiro. Sabe-se que essa situação migratória é um fenômeno complexo, tanto para os migrantes transitório ou duradouros (Sayad, 1998), mesmo assim, para dirimir essas dificuldades é preciso se ter atenção imediata ao acesso ao mundo do trabalho, à saúde, a educação, a moradia digna, de forma a garantir e cumprir os pressupostos estabelecidos na legislação brasileira, especialmente, às pessoas com deficiência, que é uma porcentagem menor no fluxo, muito embora, uma realidade presente no contexto migratório.

As dificuldades iniciais dos migrantes que chegam no país de destino giram entorno da barreira linguística, burocracia para obter a documentação, desde o visto permanente, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Trabalho, Carteira do SUS, bem como a revalidação do diploma, com isso, muitos imigrantes, pelas idas e vindas em busca da regularização da documentação, em relação ao processo educativo, eles preferem ingressar no ensino regular para concluir os estudos, fazer o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e realizar a inscrição no Sistema de Seleção Unificada (SISU), ou seja, ao perceberem que a parte burocrática é um longo caminho, os imigrantes preferem investir nos procedimentos institucionais que lhes garantam acesso, mesmo que essa caminhada seja exigente, longa e burocrática, o fato é, que ao concluírem essas etapas, as instituições aceitam a documentação sem questionamentos.

Com isso, os migrantes são orientados e instruídos sobre os trâmites de acesso à educação, saúde, cultura e as garantias dos direitos sociais. E, recebem essas orientações, presencialmente, dos órgãos institucionais, especialmente das assistentes sociais, disponibilizadas pela Pastoral do Migrante, com atenção, orientam e mostram o procedimento a ser adotado para cada situação, lembrando que as especificidades dos migrantes são diversas e, outra forma de orientar sobre os direitos dos migrante é através dos canais de comunicação, de modo especial, via redes sociais, Instagram e Facebook, muito embora o uso do aplicativo WhatsApp é o principal canal de divulgação das informações coletivas e individuais.

De todo modo, os imigrantes com deficiência são os mais vulneráveis nesse processo e enfrentam muitas dificuldades no acesso aos direitos. Esclarece-se, que um dos pontos a considerar é que falta recursos humanos específicos para atender às necessidades das pessoas, ampliando ainda mais as formas de exclusão social. Outro ponto, é a ausência na divulgação clara e eficaz sobre a lei brasileira e os mecanismos de proteção aos migrantes. E, ainda, muitas instituições municipais não dão amparo legal aos migrantes com deficiência, desde confecção de carteira para acesso aos espaços culturais, vagas privativas aos deficientes. Por isso, os imigrantes com deficiência ficam em uma situação vulnerável, sujeitos à exploração e a marginalização. É crucial a implementação de políticas inclusivas e programas de capacitação que facilitem o entendimento e a prática dos direitos legais desses indivíduos, assegurando uma integração justa e digna na sociedade brasileira.

DESAFIOS NA SEGURIDADE PARA IMIGRANTES COM DEFICIÊNCIA

Os desafios na seguridade para imigrantes com deficiência são numerosos e complexos, refletindo uma interseção de questões legais, sociais e de acessibilidade. Primeiramente, a falta de políticas específicas e recursos adequados para atender às necessidades dessas pessoas contribui para as formas de exclusão social, marginalização e discriminação. Além disso, a barreira linguística e cultural muitas vezes dificulta o acesso às informações sobre os direitos previdenciários e de saúde disponíveis no país de acolhimento.

A ausência de estruturas de apoio e assistência adequadas para lidar com questões como acessibilidade física, adaptação de serviços e programas de reabilitação agrava ainda mais a situação do migrante. Com isso, a discriminação, a xenofobia e o estigma enfrentados pelos imigrantes com deficiência podem limitar seu acesso aos benefícios sociais e serviços públicos disponíveis às pessoas, impossibilitando a capacidade de integração e a participação ativa e plena na sociedade. Esses desafios exigem uma abordagem ampla dos setores da sociedade e, ao mesmo tempo, espera ser um processo colaborativo, envolvendo a concretude das políticas públicas inclusivas, os programas de capacitação e sensibilização, bem como parcerias entre governos, organizações da sociedade civil e comunidades locais para garantir que os direitos e as necessidades dos migrantes sejam devidamente reconhecidos e atendidos. Desse modo, elencamos três dimensões que merecem atenção, empenho e ação prática, visando a inclusão social do migrante com deficiência, são eles: Acesso a Serviços de Saúde: os migrantes com deficiência enfrentam dificuldades no acesso a serviços de saúde adequados, devido a barreiras linguísticas, falta de informação, ausência na operacionalização das políticas voltadas às pessoas com deficiência e a discriminação; Acesso à Educação: é preciso garantir o acesso à educação inclusiva para os migrantes com deficiência, pois, o processo educativo é fundamental para auxiliar na integração e no desenvolvimento humano e profissional, entretanto, muitas vezes, a possibilidade de acesso a esse direito esbarra em nas burocracias, na falta de recursos, apoio e incentivo para acessar e permanecer no espaço educativo; Emprego e Acessibilidade no mundo do trabalho: os migrantes com deficiência podem enfrentar as formas de violência verbal, xenofobia e discriminação no espaço laboral, bem como, as dificuldades de acesso a oportunidades de emprego acessíveis e compatíveis com suas habilidades.

SITUAÇÕES DOS MIGRANTES EM CUIABÁ E AS PERSPECTIVAS PARA OS MIGRANTES COM DEFICIÊNCIA

Entre os sete (07) migrantes que identificamos ser declaradamente pessoas com deficiência, nesta pesquisa, ainda em desenvolvimento, optamos por apresentar a narrativa de

um migrante. Trata-se do haitiano Emmanuelo Dazummer, residente no Brasil desde 2013. Pode-se dizer que Dazummer representa a luta e a resiliência de muitos migrantes em busca de oportunidades.

A trajetória de deslocamento após sair do Haiti, passando pela República Dominicana, Panamá, Equador, Peru, Bolívia, chegando no Brasil pelo estado do Acre e depois seguiu para o estado de Rondônia. Entretanto, foi em Cuiabá, na capital do estado de Mato Grosso que sua história ganhou novos contornos. Dazummer fez o deslocamento com a informação de que em Cuiabá havia emprego. A informação procedia, uma vez que nesse período, o setor de construção civil estava recrutando grandes quantidades de mão de obra para trabalhar nas construções de mobilidade urbana, dentre eles, viadutos, Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) e Arena do Pantanal, na chamada complexo das obras da Copa do Mundo de 2014, uma vez que Cuiabá foi uma das escolhidas para sediar os jogos oficiais do mundial.

Dazummer trabalhou, por mais de um ano e meio, na terraplanagem e construção da Arena Pantanal. Muito embora, a vida de Dazummer foi marcada por uma tragédia pessoal quando perdeu sua esposa, haitiana e a filha durante o parto. Essa fatalidade ocorreu por conta da dificuldade de acesso ao pré-natal, sem informação clara e acessível, bem como no momento do parto, houve demora no atendimento e no real diagnóstico.

Além disso, pouco depois, o haitiano foi diagnosticado com glaucoma, uma condição que o deixou sem tratamento adequado por um período, resultando na perda total de sua visão. Atualmente, ele enfrenta a realidade da deficiência visual e está reaprendendo a viver com essa nova condição. Com muita luta e indicação de um brasileiro, ele encontrou apoio no Instituto dos Cegos de Mato Grosso (ICEMT). A instituição oferece diversas atividades, dentre eles cursos formativos e Dazummer participa de aulas de música, línguas dos sinais e matemática. Sendo que a que mais se identifica é a aula de violão, uma vez que tocava, mas com a questão da cegueira teve que readaptar aos acordes musicais.

Com o apoio da Instituição, ele já teve acesso e garantido alguns direitos que as pessoas com deficiência possuem, dentre eles, o passe livre nos ônibus e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), ou seja, o haitiano, encontra forças no espaço institucional, sendo acolhido e incentivado a superar os obstáculos e garantir os direitos sociais. Nessa dinâmica, de continuar avançando, Dazummer estuda matemática, português e conhecimentos gerais, com a esperança de ingressar em um curso superior através da nota do ENEM. O projeto de vida do haitiano é ingressar no curso de psicologia ou letras, dada sua fluência em inglês, francês, espanhol e português.

ACESSO, BUROCRACIA E DIREITOS

Na entrevista semi-estruturada realizada, em junho de 2024, com o haitiano Emmanuelle Dazummer, ele relatou as dificuldades enfrentadas para obter o Benefício de Prestação Continuada (BPC). O haitiano disse “fui várias vezes na unidade e sempre faltava um documento”, ou seja, para efetivar as comprovações documentais no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) pode ser encarada como burocracia e ausência do direito à informação, de modo preciso, claro e, no caso dos migrantes, explicativo, num modelo tutorial, pois na avaliação do migrante “é uma quantidade excessiva de documentos”. O excesso de documento recai em um dos itens, tempo de contribuição junto ao órgão via trabalho com carteira assinada. Apesar de ele ter trabalhado com carteira assinada, mas não atingia pelo menos os quinze anos de contribuição, segundo a Lei brasileira.

Para ter acesso ao benefício da previdência, o haitiano teve que recorrer a um profissional do direito “me indicaram a procurar um advogado, cobrou uma porcentagem, mas não tinha outra opção”. Após longo processo de idas e vindas, entre avaliação social, perícia médica e audiência, foi concedido o benefício financeiro. Segundo o haitiano “depois que comecei a receber a minha vida melhorou, não estava trabalhando, não podia fazer nada, agora posso comprar os remédios e a alimentação”.

Figura 1: Haitiano assina documento



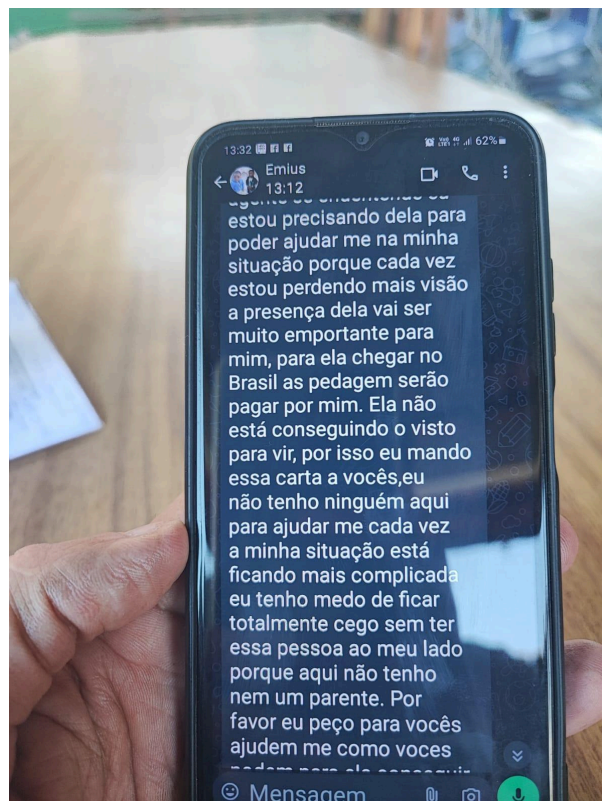
Fonte: os pesquisadores (2024)

Na Figura 1 é possível perceber que o haitiano usa as ferramentas tecnológicas, especialmente aplicativo para realizar a leitura do documento, entretanto, a assinatura é no modo manual, para isso, após a leitura, o haitiano utiliza o Guia de Assinatura, uma régua que auxilia a pessoa com deficiência visual a assinar o documento.

Outra situação vivenciada por Dazummer é em relação ao acesso aos direitos da esposa falecida. Ele não conseguiu obter a pensão pela morte de sua esposa, devido à falta de registro formal de trabalho por um de seus empregadores, deveria comprovar 18 meses e a esposa faleceu no 17º mês, muito embora, trabalhou mais de seis meses sem carteira assinada. Mesmo indignado com a situação e descaso com a memória da esposa, ele avalia “é a lei, a lei é para todos”.

Atualmente, Dazummer enfrenta mais um desafio. Ele voltou a se relacionar com uma antiga namorada que mora na República Dominicana. E, estão no processo de união estável, mas para isso precisa auxiliar no deslocamento de uma companheira para o Brasil. No entanto, as complicações jurídicas têm sido um obstáculo significativo para aprovar o visto permanente.

Figura 2: Uso de aplicativo para ajudar na tradução



Fonte: Os pesquisadores (2024)

Mesmo com o uso da tecnologia para reforçar as suas necessidades e sentimentos, o haitiano não encontra espaço para conquistar os seus direitos e nem garantir a plenitude das suas decisões e emoções.

A história de vida do migrante Emmanuelo Dazummer é um testemunho de coragem, insistência e perseverança. Mesmo diante de tantas adversidades, ele continua a lutar por uma vida digna e pela realização de seus sonhos. A história de vida do haitiano ressalta a necessidade de um sistema mais humano e de efeitos jurídicos mais eficiente em prol da vida humana, que visa conquistar apoio àqueles que, como ele, buscam reconstruir suas vidas em um novo país de destino, com acolhimento mais humanitário.

CONCLUSÃO

É necessário antes de tudo, ter presente que o acesso ao direito é garantido na legislação brasileira como uma conquista para todos, entretanto, a operacionalização é atravessada por situações e processos burocráticos que torna a luta árdua, dispendiosa, morosa e marcada por interesses de demanda político e social.

Desse modo, o acesso à seguridade para os migrantes com deficiência, pautado no direito brasileiro é um desafio multifacetado que requer ações coordenadas em diferentes áreas, desde a educação, saúde, cultura até o setor laboral. Isso se justifica porque garantir o pleno respeito aos direitos dessas pessoas, conforme estabelece a legislação nacional e internacional, é essencial para promover uma sociedade mais inclusiva e justa para todos.

Ressalta-se, por fim, que o acesso ao direito, especialmente, a seguridade social não pode se apoiar apenas na visão racional, tal como se expressam os padrões que fundamentam as normativas e leis. No processo, deve-se, também compreender e levar em conta aspectos de humanização, ou seja, é preciso valorizar o lado afetivo, pois, esse elemento também rege e ajuda no fortalecimento da vida social.

REFERÊNCIAS

BAQUERO, M. (2006). Globalização e democracia inercial: o que o Capital Social pode fazer na construção de uma sociedade participativa. In: Baquero, M; Cremonese, D. **Capital Social: Teoria e prática**. Ijuí: Editora Ijuí.

BAUMAN, Z. (2008). **Vida para o consumo: a transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

- BAITELLO JUNIOR, N. (2014). **A era da iconofagia**: reflexões sobre imagem, comunicação, mídia e cultura. São Paulo: Paulus.
- BAITELLO JUNIOR, N. (2012). **O pensamento sentado**: sobre glúteos, cadeiras e imagens. São Leopoldo: Editora Unisinos.
- BORDENAVE, J. E. D. (2006). **O que é comunicação**. 30. ed., São Paulo: Brasiliense.
- BRAGA, J. L. e CALAZANS, M. R. Z. (2001). **Comunicação e educação**: questões delicadas na interface. São Paulo: Hacker.
- BRASIL. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.
- CASAQUI, V. (2010). A dimensão humana do trabalho e do desemprego: uma análise do filme “O Adversário”. **Revista Rumores (USP)**, v.4, n.8, ago-dez.
- CASTELLS, M. (2015). **O poder da comunicação**. São Paulo/Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- CERTEAU, M. (1994). **A invenção do cotidiano**: 1. Artes de fazer. Petrópolis, RJ: Vozes.
- COGO, D. (2012). **Latino-americanos em diáspora**: usos de mídia e cidadania das migrações transnacionais. Rio de Janeiro: Tríbia.
- COGO, D. e BADET, M. (2013). **Guia das migrações transnacionais e diversidade cultural para comunicadores**: migrações no Brasil. Bellaterra: UAB/IHU.
- DUARTE, E. (2003) Por uma epistemologia da comunicação. In.: Lopes, M. I. V. **Epistemologia da comunicação**. São Paulo: Loyola.
- FLUSSER, V. (1985). **Filosofia da caixa preta**. São Paulo: Hucitec.
- FRANÇA, V. (2001). Paradigmas da comunicação: conhecer o que? **Revista Ciberlegenda**. Rio de Janeiro: UFF, edição especial, n.5, p.1-19.
- FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** ed. 9, Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- HANDERSON, J. (2015) Diáspora. As dinâmicas da mobilidade haitiana no Brasil, no Suriname e na Guiana Francesa. **Tese (Doutorado em Antropologia Social)** – PPGAS, Museu Nacional/ Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- MAFFESOLI, M. (2007). **O conhecimento comum**. Porto Alegre: Sulina.
- MARTÍN-BARBERO, J. (2004). **Os exercícios do ver**: hegemonia audiovisual e ficção televisiva. 2. Ed. São Paulo: Senac.
- SANTIGO, A. (2013). **Haiti por si**: a reconquista da independência roubada. Fortaleza: Expressão.
- SAYAD, A. (1998). **A imigração ou os paradoxos da alteridade**. São Paulo. EDUSP.

SILVERSTONE, R. (2011). **Porque estudar a mídia?** 3. ed., São Paulo: Loyola.

THOMPSON, J. B. (1998). **A mídia e a modernidade: uma teoria social de mídia.** Petrópolis: Vozes.